



04 846	2125 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									859.868.635
TOTAL - GERAL									0
TOTAL - GERAL									859.868.635

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		I
2134 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos											25.410.854
ATIVIDADES											
14 122	2134 20TP	Ativos Cíveis da União									25.410.854
14 122	2134 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100			25.410.854
TOTAL - FISCAL									25.410.854		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									25.410.854		

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		I
2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária											331.065.726
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego									331.065.726
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180			331.065.726
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURIDADE									331.065.726		
TOTAL - GERAL									331.065.726		

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 4.296, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a necessidade de ajustar identificador de resultado primário, de "2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP" para "1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP", visando à correta classificação das dotações do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018;

Considerando a necessidade de otimizar a utilização da fonte 174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais em despesas com manutenção, difusão cultural e divulgação do Brasil no exterior, no Departamento Cultural e de Tecnologia da Informação, da Embaixada do Brasil em Luanda, Angola, no âmbito da Administração direta do Ministério das Relações Exteriores; e

Considerando a necessidade de ajuste entre as fontes 250 - Recursos Próprios Não Financeiros e 280 - Recursos Próprios Financeiros, na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, a fim de atender à Portaria SEAFI/SOF nº 4, de 20 de dezembro de 2017, que incluiu naturezas de receita no Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015, relacionadas, inclusive, a recursos recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional, para aplicação no âmbito da União, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e o identificador de resultado primário constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; das Relações Exteriores; e da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		I
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública											535.018.118
Atividades											
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social									91.500.000
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional	F	3	1	30	0	118			91.500.000
			F	3	1	90	0	118			3.847.238
			F	4	1	30	0	118			3.000.000
			F	4	1	90	0	118			29.000.000
14 421	2081 20UH	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais									12.478.644
14 421	2081 20UH 0001	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais - Nacional	F	3	1	90	0	118			12.478.644
			F	3	1	90	0	150			1.000.000
			F	3	1	91	0	150			11.458.644
											20.000
14 421	2081 20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal									104.000.000
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional	F	3	1	90	0	180			104.000.000
			F	3	1	90	0	180			52.000.000
			F	4	1	90	0	180			52.000.000
14 421	2081 217T	Racionalização e Modernização do Sistema Penal									110.000.000
14 421	2081 217T 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	1	30	0	118			110.000.000
			F	4	1	30	0	118			10.000.000
											100.000.000
Projetos											
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal									116.961.356
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	1	30	0	174			116.961.356
											13.000.000



			F	3	1	90	0	118	29.000.000
			F	4	1	30	0	118	38.982.613
			F	4	1	90	0	118	32.149.031
			F	4	1	90	0	174	217.664
			F	4	1	90	0	180	3.612.048
14 421	2081 15F7	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN							475.287
14 421	2081 15F7 0001	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN - Nacional							475.287
			F	4	1	90	0	150	406.257
			F	4	1	90	0	174	69.030
14 421	2081 15OF	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC							5.867.610
14 421	2081 15OF 4535	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC							5.867.610
			F	4	1	90	0	118	3.867.610
			F	4	1	90	0	180	2.000.000
14 421	2081 15OG	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM							41.000.000
14 421	2081 15OG 0201	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM - No Município de Iranduba - AM							41.000.000
			F	4	1	90	0	118	19.000.000
			F	4	1	90	0	180	22.000.000
14 421	2081 15OH	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS							41.000.000
14 421	2081 15OH 4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS - No Município de Charqueadas - RS							41.000.000
			F	4	1	90	0	118	19.000.000
			F	4	1	90	0	180	22.000.000
14 421	2081 15OI	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG							5.867.610
14 421	2081 15OI 2842	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG - No Município de Montes Claros - MG							5.867.610
			F	4	1	90	0	118	3.867.610
			F	4	1	90	0	180	2.000.000
14 421	2081 15OJ	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES							5.867.611
14 421	2081 15OJ 3257	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES - No Município de Santa Leopoldina - ES							5.867.611
			F	4	1	90	0	118	2.796.830
			F	4	1	90	0	150	1.000.243
			F	4	1	90	0	174	70.538
			F	4	1	90	0	180	2.000.000
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública									35.000.000
Atividades									
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							34.600.000
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							34.600.000
			F	3	1	90	0	180	34.380.000
			F	3	1	91	0	180	220.000
14 122	2112 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							400.000
14 122	2112 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							400.000
			F	3	1	90	0	180	400.000
TOTAL - FISCAL									570.018.118
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									570.018.118

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2082 Política Externa															1.000.000
Atividades															
07 392	2082 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior													1.000.000
07 392	2082 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - No Exterior													1.000.000
			F		3			2		90				174	1.000.000
2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores															3.000.000
Atividades															
07 122	2118 2000	Administração da Unidade													1.000.000
07 122	2118 2000 0002	Administração da Unidade - No Exterior													1.000.000
			F		3			2		90				174	1.000.000
07 122	2118 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos													2.000.000
07 122	2118 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Exterior													2.000.000
			F		3			2		90				100	2.000.000
TOTAL - FISCAL															4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															4.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional															1.514.070
Atividades															
04 122	2111 2000	Administração da Unidade													1.514.070
04 122	2111 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste													1.514.070
			F		3			2		90				250	1.264.070
			F		4			2		90				250	250.000
TOTAL - FISCAL															1.514.070
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.514.070



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							535.018.118
		Atividades							
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social							91.500.000
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional	F	3	2	30	0	118	91.500.000
			F	3	2	90	0	118	55.652.762
			F	4	2	30	0	118	3.847.238
			F	4	2	90	0	118	3.000.000
14 421	2081 20UH	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais							29.000.000
14 421	2081 20UH 0001	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais - Nacional	F	3	2	90	0	118	12.478.644
			F	3	2	90	0	150	12.478.644
			F	3	2	91	0	150	1.000.000
									11.458.644
									20.000
14 421	2081 20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal							104.000.000
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional	F	3	2	90	0	180	52.000.000
			F	4	2	90	0	180	104.000.000
									52.000.000
14 421	2081 217T	Racionalização e Modernização do Sistema Penal							110.000.000
14 421	2081 217T 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	2	30	0	118	110.000.000
			F	4	2	30	0	118	10.000.000
									100.000.000
		Projetos							
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal							116.961.356
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	2	30	0	174	116.961.356
			F	3	2	90	0	118	13.000.000
			F	4	2	30	0	118	29.000.000
			F	4	2	90	0	118	38.982.613
			F	4	2	90	0	118	32.149.031
			F	4	2	90	0	174	217.664
			F	4	2	90	0	180	3.612.048
14 421	2081 15F7	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN							475.287
14 421	2081 15F7 0001	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN - Nacional	F	4	2	90	0	150	475.287
			F	4	2	90	0	174	406.257
									69.030
14 421	2081 15OF	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC							5.867.610
14 421	2081 15OF 4535	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC	F	4	2	90	0	118	5.867.610
			F	4	2	90	0	180	2.000.000
14 421	2081 15OG	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM							41.000.000
14 421	2081 15OG 0201	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM - No Município de Iranduba - AM	F	4	2	90	0	118	41.000.000
			F	4	2	90	0	180	19.000.000
									22.000.000
14 421	2081 15OH	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS							41.000.000
14 421	2081 15OH 4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS - No Município de Charqueadas - RS	F	4	2	90	0	118	41.000.000
			F	4	2	90	0	180	19.000.000
									22.000.000
14 421	2081 15OI	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG							5.867.610
14 421	2081 15OI 2842	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG - No Município de Montes Claros - MG	F	4	2	90	0	118	5.867.610
			F	4	2	90	0	180	2.000.000
14 421	2081 15OJ	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES							5.867.611
14 421	2081 15OJ 3257	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES - No Município de Santa Leopoldina - ES	F	4	2	90	0	118	5.867.611
			F	4	2	90	0	150	2.796.830
			F	4	2	90	0	174	1.000.243
			F	4	2	90	0	180	70.538
									2.000.000
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							35.000.000
		Atividades							
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							34.600.000
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	180	34.600.000
			F	3	2	91	0	180	34.380.000
									220.000
14 122	2112 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							400.000
14 122	2112 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	180	400.000
									400.000
TOTAL - FISCAL									570.018.118
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									570.018.118



ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2082		Política Externa							1.000.000
		Atividades							
07 392	2082 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior							1.000.000
07 392	2082 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - No Exterior	F	3	2	90	0	100	1.000.000
2118		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							3.000.000
		Atividades							
07 122	2118 2000	Administração da Unidade							1.000.000
07 122	2118 2000 0002	Administração da Unidade - No Exterior	F	3	2	90	0	100	1.000.000
07 122	2118 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.000.000
07 122	2118 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Exterior	F	3	2	90	0	174	2.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							1.514.070
		Atividades							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							1.514.070
04 122	2111 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	F	3	2	90	0	280	1.264.070
			F	4	2	90	0	280	250.000
TOTAL - FISCAL									1.514.070
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.514.070

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Orienta as Superintendências do Patrimônio da União sobre os procedimentos a serem adotados nos requerimentos de compras e recebimento de imóveis por doação, por órgãos integrantes dos Poderes da República, quando utilizados recursos próprios do requerente

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 31 do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e com fundamento no Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes, disposto no art. 2º da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Esta Orientação Normativa tem o objetivo de orientar as Superintendências do Patrimônio da União sobre os procedimentos que deverão ser adotados quando forem requeridas aquisições de imóveis por compra, por Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, e por recebimento por doação com ou sem encargos em favor da União, abrangendo todos os Poderes da República.

Art. 2º Não serão aplicados os dispositivos da Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, aos procedimentos para compra e recebimento por doação de imóveis em benefício de órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, cabendo ao interessado na aquisição autuar o processo administrativo, com observância, no que couber, às formalidades exigidas e obediência aos preceitos legais que regem a matéria, respondendo este por eventuais irregularidades.

Art. 3º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário não dependem da autorização da Secretaria do Patrimônio da União para as aquisições de imóveis mediante compra ou para recebimento por doação, com ou sem encargo.

Art. 4º Em virtude da competência da Secretaria do Patrimônio da União como gestora do Patrimônio imobiliário da União, a lavratura do contrato se dará no âmbito da SPU/UF, regra aplicável a todos os Poderes da União.

§1º A União, representada pela Secretaria do Patrimônio da União, por meio de seu (sua) Superintendente do Patrimônio da União do Estado onde se localizar o imóvel, figurará como compradora nos contratos de compra e venda de imóveis adquiridos por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, com interveniência do órgão requerente, por meio da sua autoridade máxima ou autoridade delegada.

§2º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário poderão seguir o modelo de contrato de compra e venda constante do Anexo II desta ON.

§3º A lavratura do contrato de que trata o caput deste artigo estará condicionada à apresentação da declaração constante no Anexo I, no caso de aquisição por compra, ou Anexo III, no caso de aquisição por recebimento em doação, assinadas pela autoridade máxima do órgão requerente ou por autoridade delegada, desde que apresentado o instrumento de delegação.

Art. 5º Após a lavratura do contrato, compete à respectiva Superintendência do Patrimônio da União incorporar o imóvel adquirido ao patrimônio da União, compreendendo ao ato de registro em Cartório em nome da União Federal, com CNPJ da respectiva SPU/UF, e cadastro no sistema corporativo.

Parágrafo único. O órgão interessado na aquisição do imóvel disponibilizará à SPU/UF os documentos constantes do processo administrativo que forem necessários ao procedimento de incorporação do imóvel ao patrimônio da União.

Art. 6º Na aquisição de imóvel por recebimento em doação com encargos, o cumprimento do encargo impossibilitará a reversão do imóvel ao doador mesmo que o órgão beneficiado pela doação não esteja mais utilizando-se do bem doado.

Art. 7º Nas aquisições de imóveis por compra ou recebimento em doação destinados à utilização por órgão do Poder Executivo, permanecem os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Caso a doação de que trata o caput seja com encargo, deverá ser utilizado o modelo de contrato constante no Anexo IV desta ON.

Art. 8º Essa Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR PROCEDIMENTOS PARA COMPRA

Na qualidade de representante legal do [nome por extenso do órgão requerente], nomeado pela Portaria [inserir número e data da Portaria de nomeação ou, se for o caso, Portaria de delegação] DECLARO que :

I - Foram cumpridos todos os dispositivos legalmente necessários para a aquisição, mediante compra, do imóvel localizado em [inserir o endereço do imóvel];

II - O [inserir nome do órgão] assume toda responsabilidade, inclusive perante os Órgãos de Controle, por qualquer irregularidade que venha a ser identificada no processo administrativo da compra do imóvel;

III - A minuta do contrato de compra e venda encontra-se em condições de ser lavrada e assinada pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, tendo sido aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico deste Órgão;

IV - Foi verificado que o vendedor é parte legalmente capaz ou está devidamente representado para a assinatura do contrato de compra e venda;

V - O imóvel encontra-se adequadamente identificado e caracterizado e em condições de ser levado a registro em nome da União Federal;

VI - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real;

VII - Este órgão apresenta capacidade para cumprimento das condições de pagamento acordadas doador;